



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

CERTIFICAÇÃO PROCESSUAL

Art. 14 da Portaria PGF n° 931/2018

IDENTIFICAÇÃO PROCESSUAL

Processo nº. 23111.012237/2024-34

Volume (s):

Há processo (s) apensado (s)? (X) Não () Sim

Caso sim, identifi cá-lo (s):

Processo n.

Interessado (s):

CARACTERIZAÇÃO LICITATÓRIA

() **Aquisição** Solicitação nº: _____ (às fls.) (SEI)

(x) **Serviços** Solicitação nº: *Documento de Qualificação da Demanda* (às fls. 3 - 5)

MODALIDADE:

() Adesão SRP () Aditivo () Concorrência () Concurso () Consulta

() Convite () Leilão (X) Pregão () Pregão com SRP () RDC

() Tomada de Preços

CONTRATAÇÃO DIRETA

() Dispensa () Inexigibilidade



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

TIPO:

(X) Menor Preço: (X) por item () por grupo () por item e grupo

() Melhor Técnica () Técnica e Preço

Descrição do objeto:

Contratação de serviços de locação de veículos tipo ônibus (quilometragem com franquias de 3.000 km/mês, para veículos com motorista e combustível) destinados ao transporte de servidores, colaboradores, corpo acadêmico e materiais da Universidade Federal do Piauí, nos Campi Professora Cinobelina Elvas (CPCE/Bom Jesus-PI), Amílcar Ferreira Sobral (CAFS/Floriano-PI), Colégio Técnico de Floriano (CTF) e Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ); e locação de veículos tipo Van, SUV e Camioneta para atender demandas dos Campi Ministro Petrônio Portella (Teresina), Senador Helvídio Nunes de Barros (Picos), Professora Cinobelina Elvas (CPCE/Bom Jesus-PI), Amílcar Ferreira Sobral (CAFS/Floriano-PI), Hospital Veterinário Universitário de Bom Jesus (HVU), Colégio Técnico de Teresina (CTT), Colégio Técnico de Floriano (CTF) e Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ).

Valor Estimado da contratação/aquisição: *(numérico e por extenso)*

R\$ 7.015.559,16 (sete milhões, quinze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos)

CERTIFICO:

- ✓ Que as minutas integrantes do presente processo foram extraídas do sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União - AGU (Modelos de Licitações e Contratos) no endereço <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia> tendo sido adotada as versões:
- Modelo **Edital** Pregão Lei 14.133 (maio/2023);
 - **Termo de Referência** Compras Lei 14.133 (dez/2023);
 - Modelo **Contrato** Pregão Compras Lei 14.133 (maio/2023); e
 - **Lista de Verificação Compras** e Serviços sem Mão de Obra exclusiva - Lei 14.133 (dezembro/2022).
- ✓ Que conferi tratar-se de modelos de minutas atualizados, nos termos do art. 14, da Portaria PGF nº 931/2018; e
- ✓ Que a instrução processual foi devidamente cotejada com as listas de verificação (checklists) disponíveis no mesmo sítio acima apontado, justificando nos autos os documentos faltantes (caso seja necessário).



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

DECLARO que:

☐ Não foram realizadas quaisquer alterações nas minutas.

☒ Foram **incluídos** os trechos **em vermelho**, **ajustados em verde**, **preenchidos em azul** e **suprimidos** os trechos indicados com ~~texto tachado~~ nas minutas de:

☒ Edital ☒ Contrato ☒ Termo de Referência

☐ Outros:

MINUTA DE EDITAL

JUSTIFICATIVA (Inclusão/Ajustes;Adaptações;Alterações/Preenchimento/Supressão)

Supressão parcial do item 1.1 no intuito de melhorar a descrição do objeto do certame.

Inclusão do item 1.1 do objeto da licitação.

Supressão dos itens 1.3, 1.4 e 1.5, visto que, a licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

Supressão dos itens 2 e 2.1 pois a presente licitação não será processada por Sistema de Registro de Preços.

Supressão dos item 3.5 e 3.5.1 pois nenhum dos itens terá participação exclusiva de ME/EPP conforme art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015.

Supressão parcial dos itens 5.1.1 e 5.1.4 com a finalidade de adequar a redação do item em conformidade ao objeto licitado e ao critério de julgamento estabelecido no edital.

Supressão dos itens 5.7 e 5.8 conforme orientação da nota explicativa.

Preenchimento do item 5.9.1 com o prazo de validade da proposta fixada pela Administração conforme a peculiaridade do objeto, sendo tal prazo, normalmente, utilizado nas licitações deste órgão.

Supressão parcial do item 6.7 pois a licitação tem como critério de julgamento o menor preço por item. Não se aplicando percentuais de desconto.

Preenchimento do item 6.8 com o percentual mínimo entre lances definido pela Administração conforme a peculiaridade do objeto, sendo este o intervalo normalmente utilizado nas licitações deste órgão.

Supressão do subitem 6.22.1 pois a licitação terá adjudicação por item.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

Supressão do subitem 6.22.2 já que não há aplicabilidade da referida disposição sobre previsão de preços diferentes e não há definição de condições especiais de acondicionamento e nem divisão em lotes.
Preenchimento do subitem 6.22.6 com o prazo de 2 (duas) horas para ajuste de proposta e/ou envio de documentação complementar, entendido como suficiente, conforme experiência pretérita.
Supressão parcial e ajuste do subitem 7.10.2 já que não há planilha anexa ao Edital, mas ao Termo de Referência.
Supressão parcial do subitem 8.4.1 com a finalidade de adequar a redação.
Preenchimento do 8.5 com meio admitido pela Administração para envio dos documentos de habilitação.
Ajuste do item 8.10.1 com a inclusão dos subitens 8.10.1.1 a 8.10.1.5 que indicam os locais de execução do serviço.
Preenchimento do item 8.13.1 com o prazo definido pela Administração para envio dos documentos de habilitação que não estejam contemplados no Sicaf.
Supressão dos itens 9 a 10.4.2 pois a contratação não será processada por Sistema de Registro de Preços.
Ajuste do item 11.10 de “sítio” para “endereço” eletrônico, que atualmente é o meio disponível para solicitação de vista completa dos autos;
Preenchimento do item 11.10 com a disponibilização do e-mail de contato da Coordenadoria de Compras e Licitações.
Preenchimento do item 12.4 com o prazo de recolhimento de multa definido pela Administração.
Preenchimento do item 13.3 com a disponibilização do e-mail de contato da Coordenadoria de Compras e Licitações como meio para que os interessados entrem com pedidos de esclarecimento e impugnação, se necessário.
Preenchimento do item 14.10 com a disponibilização do e-mail de contato da Coordenadoria de Compras e Licitações como meio para que os interessados possam ter acesso ao Edital e seus anexos. Ressalta-se que o Edital ficará disponível no site de compras do Governo Federal: Compras Gov.
Supressão parcial do item 14.11.3 e ajuste com a especificação do anexo III.
Preenchimento da minuta de Edital com o local e ano de elaboração da presente Minuta.
Inclusão na Minuta de Edital do nome e cargo da autoridade competente que assinará a versão final do documento antes de sua publicação no DOU
MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA
Inclusão do item 1.1 com o objeto da licitação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

Supressão do item 1.3 diante da opção pela utilização da cláusula 1.4 que é adequada para a presente contratação.
Preenchimento do item 1.4 com o prazo de vigência da contratação. Preenchimento do item 1.4.1 com a justificativa para o enquadramento do serviço como continuado.
Preenchimento do item 2.2 para identificar a inclusão da contratação no PNCP e demonstrar o alinhamento entre o planejamento e a contratação.
Supressão do item 2.3 diante da opção pela utilização da cláusula 2.2 que dispõe de todos os dados que identificam a contratação no PNCP.
Inclusão dos itens 4.1.1, 4.1.2 referentes aos critérios de sustentabilidade aplicáveis à contratação.
Supressão dos itens de 4.2 e 4.3 já que não houve indicação e nem vedação de marca pela Equipe de Planejamento.
Supressão dos itens 4.4, 4.6, 4.6.1, 4.6.2 e 4.7 visto que não haverá exigência de carta solidariedade nem será admitida a subcontratação do objeto contratual.
Supressão do item 4.8 , pois haverá exigência da garantia da contratação nos moldes dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.
Supressão do item 4.13 , pois a avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.
Preenchimento do item 4.14 com o horário disponível para a realização da vistoria prévia do local de execução dos serviços.
Ajuste do item 5.1 com a indicação dos itens sujeitos à dinâmica de execução do objeto detalhada nos itens 5.1.5 a 5.1.6.1.19.
Preenchimento do item 5.1.1 com o prazo para o início da execução do objeto.
Supressão dos itens 5.1.3 a 5.1.4 , pois o detalhamento das condições de execução do objeto consta nos itens 5.1.5 a 5.2.3.10.
Inclusão dos itens 5.1.5 a 5.1.6.1.19 que apresentam a descrição detalhada das exigências da contratação.
Ajuste dos itens 5.2 a 5.2.3.10 com o prazo para o início da execução do objeto e com o detalhamento das condições de execução referentes ao itens 4 a 8.
Inclusão de informações no item 5.3 e 5.4 com a indicação dos locais de execução do objeto e o horário da prestação dos serviços.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

Inclusão do item 5.5.1 com a indicação das rotinas a serem cumpridas durante a execução do contrato.
Inclusão dos itens 5.6.1 a 5.6.3 com a indicação dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução contratual - referentes aos itens 01 a 03.
Ajuste dos itens 5.7 a 5.7.2 com a indicação dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução contratual - referentes aos itens 04 a 08.
Inclusão dos itens 5.8.1 a 5.8.3 que apresentam as informações relevantes para o dimensionamento da proposta.
Supressão do item 5.10 visto que o prazo de garantia contratual dos serviços será aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.
Inclusão no item 5.11 com os procedimentos de transição e finalização do contrato.
Supressão parcial do item 6.5 para adequar a redação.
Preenchimento do item 6.7 com informações referentes ao preposto designado pela contratada
Supressão dos itens 6.18 visto que a Equipe de Planejamento não definiu rotinas específicas para fiscalização, conforme as peculiaridades do objeto contratado.
Preenchimento do item 7.1 com a indicação do anexo referente ao IMR.
Inclusão dos itens 7.3.1 a 7.3.3.3 com os critérios de aferição de execução contratual.
Preenchimento do item 7.4 com o prazo de recebimento provisório dos serviços pelos fiscais técnico e administrativo.
Preenchimento do item 7.11 com o prazo de recebimento definitivo dos serviços por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.
Preenchimento do item 7.26 com o índice de correção monetária utilizado nos casos de atraso pelo contratante.
Supressão dos itens 7.31 a 7.39 pois a Administração optou pela não adoção de pagamento antecipado.
Supressão parcial do item 8.1 pois a licitação terá como critério de julgamento o menor preço.
Preenchimento do item 8.2 com o regime de execução adotado na contratação.
Supressão do item 8.12 devido a ausência da exigência de ato de autorização para o exercício das atividades.
Supressão dos itens 8.18 a 8.20 para adequar a redação ao objeto da contratação.
Preenchimento do item 8.25 com o percentual do PL exigido para fins de Qualificação Econômico-Financeira.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

Supressão do item 8.27 , pois não será exigido o ateste dos índices econômicos por profissional da área contábil.
Inclusão no item 8.30 da exigência de registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente.
Inclusão dos itens 8.31.1.1 e 8.31.1.2 com os critérios de qualificação técnica.
Supressão do item 8.31.5 por não haver necessidade de maiores detalhamentos referentes à qualificação técnica.
Preenchimento do item 9.1 com o custo estimado total da contratação.
Ajuste no item 9.1 com o intuito de adequar a redação.
Supressão dos itens 9.2 a 9.5.4 , visto que optou-se pelo item 9.1.
Inclusão no item 10.1.1 com as informações orçamentárias referentes à aquisição;
Preenchimento final do Termo de Referência com local e data.
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
Inclusão do item 1.1 com o objeto da licitação;
Supressão dos itens 2.1 e 2.2 conforme orientação da nota explicativa a qual informa que a redação é indicada para os contratos por escopo; Preenchimento do item 2.3 com o prazo de vigência da contratação.
Supressão dos itens 4.2 a 4.9.4 conforme o Termo de Referência que não admite a subcontratação do objeto contratual.
Supressão do item 5.1 visto que optou-se pela cláusula 5.2.
Preenchimento do item 7.1 com a data do orçamento estimado. Preenchimento do item 7.2 com o indicador mais próximo da efetiva variação dos preços dos bens a serem fornecidos.
Preenchimento do item 8.10.1 com o prazo que a Administração tem para decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato. Preenchimento do item 8.11 com o prazo que a Administração tem para responder aos eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.
Supressão dos itens 9.24 e 9.24.1 visto que a licitação não se trata de contratação de serviços de manutenção e assistência técnica.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

Supressão dos itens 9.26 e 9.26.1 por não se aplicarem ao objeto do contrato.
Supressão dos itens 10.4 a 10.12 , pois entende-se que os itens 10.1 a 10.3 são suficientes para atender os fins almejados pela administração na presente contratação.
Supressão dos itens 11.1 e 11.3 a 11.5.4 , pois optou-se pela cláusula 11.2.
Preenchimento do item 12.2 com o percentual relativo às Multas Moratória e Compensatória.
Supressão dos itens 13.1 a 13.3 conforme orientação da nota explicativa que informa que a redação dos itens é indicada para os contratos por escopo.
Preenchimento do item 14.1 com as informações orçamentárias referentes à aquisição;
Preenchimento do item 17.1 com a identificação do foro em razão da circunscrição territorial do órgão.
Preenchimento da minuta com o local e ano de elaboração da mesma.

DECLARO, ao final, possuir competência para firmar a presente certificação.

ANA VALERIA LIMA SILVA:0549646132461324 Assinado de forma digital por ANA VALERIA LIMA Teresina-PI, 20 de agosto de 2024.
Dados: 2024.08.20 09:41:42 -03'00'

Assinatura do responsável pela certificação

Ana Valéria Lima Silva
Assistente em Administração / 3382923

FLORA DANIELLE RIBEIRO GALVAO DE SA:05493788390 Assinado de forma digital por FLORA DANIELLE RIBEIRO GALVAO DE SA:05493788390
Dados: 2024.08.20 16:01:51 -03'00'

Flora Danielle Ribeiro Galvão de Sá
Coordenadora de Compras e Licitações / 321201